

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981

Cria o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Aracaju-SE, CRMV-19, com jurisdição no Estado de Sergipe e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 e tendo em vista a faculdade prevista no Art. 3º, Alínea "p", do Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969 e, considerando a decisão do Plenário nas Sessões de 30 de outubro e de 11 de dezembro de 1981, conforme processo CFMV nº 869/81,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Aracaju-SE, sob a sigla CRMV-19, 19ª Região, com jurisdição no Estado de Sergipe, cuja instalação se efetivará no exercício de 1982.

Art. 2º As despesas com a instalação do novo Conselho serão pagas pelo Conselho Federal que designará uma Comissão Diretora Provisória incumbida de por em funcionamento o Órgão em questão e convocar eleições para o provimento dos cargos.

Art. 3º O Conselho Regional de Medicina Veterinária de Salvador-BA - CRMV-10, transferirá todo arquivo, cadastro e fichários referentes às pessoas físicas e jurídicas ali inscritas e que passarão à jurisdição do CRMV-19, ora criado.

Art. 4º Todas as medidas que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento do CRMV-19 serão tomadas e autorizadas pelo CFMV através de atos administrativos da praxe.

Méd.Vet. René Dubois
Presidente

Méd.Vet. Josélio de Andrade Moura
Secretário-Geral

CFMV N° 0261 “S”

CFMV N° 0185

Publicada no D.O.U., de 28-09-82, Seção I, Pág. 18227.